



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000596/2016-40

**TERCEIRO  
 TERMO  
 ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº  
 12/2016-  
 MME PARA  
 PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS  
 DE  
 MANUTENÇÃO  
 PREVENTIVA  
 E CORRETIVA,  
 COM  
 FORNECIMENTO  
 DE PEÇAS  
 PARA OS  
 VEÍCULOS  
 OFICIAIS, QUE  
 CELEBRAM A  
 UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO  
 DO  
 MINISTÉRIO  
 DE MINAS E  
 ENERGIA E A  
 EMPRESA  
 PICK-UP  
 CENTER  
 TECNOLOGIA  
 EM PICK-UP'S  
 E CAMINHÕES  
 LTDA – ME.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.339.617/0001-97, estabelecida na ADE, Conjunto 11, Lote 15, CEP: 72.030-979, na cidade de Águas Claras/DF, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **Francivaldo Araújo Fernandes**, portador da Cédula de Identidade n.º 655.779 – SSP/DF e CPF n.º 287.824.881-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 06/2016**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2016-MME**, conforme previsão na Cláusula Segunda, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 07 de julho de 2016, com término previsto para 07 de julho de 2019, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 de julho de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação no valor de **RS 73.889,24 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, correrão à conta dos recursos orçamentários, do exercício de 2019 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia na seguinte classificação: Ação 2000, PTRES 091626 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho nº 2019NE800056.

### CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

4.1 A Contratada prestará conforme modelo anexo a este Termo, declaração de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art.3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 12/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF, CEP 70065-900, Telefone (61) 2032.5464.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)  
**FRANCIVALDO ARAÚJO FERNANDES**  
Representante Legal  
PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **Francivaldo Araujo Fernandes, Usuário Externo**, em 21/06/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/06/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0296550** e o código CRC **DBE845EA**.



---

Referência: Processo nº 48000.000596/2016-40

SEI nº 0296550